



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI nº 435/92

D I S PÕ E SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que o povo através de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte LEI :

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por transposição de Recursos no valor de Cr\$. . . 918.400,00 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária existente no Orçamento vigente:

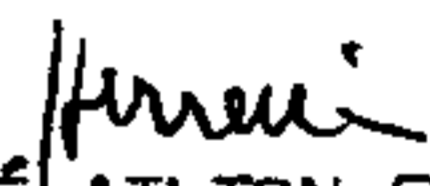
08460310000 - Assistência Financeira
3231-15- Subvenção Social
Conselho Desenvolvimento Comunitário de Viçosa Cr\$...
918.400,00

Artº 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo primeiro proveniente de anulação da Dotação Orçamentária:

08460310000 - Assistência Financeira
4332 - Contribuição para despesas de Capital ao Conselho de Desenvolvimento Comunit.de ViçosaCr\$ 918.400,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos dezesseis dias do mes de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois.


JOSÉ AILTON FERREIRA
Prefeito Municipal